



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26800.68439-74

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Declara o Município de Condado, no Estado de Pernambuco, como “Capital Nacional do Folgado Cavalo-Marinho”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado o Município de Condado, no Estado de Pernambuco, como Capital Nacional do Folgado Cavalo-Marinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Condado, localizado na Zona da Mata Norte de Pernambuco, destaca-se historicamente como um dos principais territórios de preservação, difusão e continuidade do folgado Cavalo-Marinho, manifestação cultural profundamente ligada à identidade popular nordestina. Reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Cavalo-Marinho reúne música, dança, poesia, teatro, em uma rica expressão da memória social e cultural pernambucana.

Com origens que remontam ao período escravocrata, o Cavalo-Marinho mantém viva uma tradição transmitida entre gerações por mestres, mestras e brincadores da Zona da Mata. Seus personagens, cantos, danças e símbolos retratam aspectos da vida nos engenhos, das relações de trabalho ligadas



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

à cultura da cana-de-açúcar, da religiosidade popular e das influências das comunidades indígenas e dos povos tradicionais presentes na formação cultural do Nordeste. Mais do que uma manifestação artística, trata-se de um patrimônio vivo da memória coletiva de trabalhadores rurais e de suas comunidades.

Nesse contexto, Condado ocupa posição de destaque na história e na preservação do Cavalo-Marinho. O próprio levantamento técnico realizado pelo IPHAN, no âmbito do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), reconhece o município como um importante centro de continuidade histórica e de fortalecimento das linhagens culturais associadas a essa manifestação. A cidade foi fortemente influenciada por mestres tradicionais que contribuíram decisivamente para a manutenção, renovação e difusão do folguedo em toda a Marta Norte pernambucana.

Vale ressaltar que Condado concentra um dos maiores números de grupos de Cavalo-Marinho da Zona da Mata Norte de Pernambuco. Formados, em sua maioria, por trabalhadores rurais, esses brincantes mantêm viva a tradição até os dias atuais, preservando saberes transmitidos entre diferentes gerações. O município reúne importantes mestres e mestras da cultura popular, que seguem empenhados na resistência e na salvaguarda do folguedo, assegurando sua continuidade por meio da formação de novos brincadores.

Além de sua relevância cultural, Condado também se consolidou como referência para pesquisas, registros audiovisuais, livros, documentários e filmes dedicados ao Cavalo-Marinho, contribuindo para ampliar o reconhecimento nacional dessa expressão artística. A preservação do folguedo permite que sua história, seus valores simbólicos e seu legado cultural permaneçam vivos para as futuras gerações.

A concessão do título de Capital Nacional do Folgado Cavalo-Marinho ao município representa, portanto, uma justa homenagem à contribuição



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26800.68439-74

histórica, cultural e social desempenhada pela cidade na preservação dessa importante manifestação popular brasileira. A iniciativa fortalece as políticas públicas de proteção ao patrimônio cultural imaterial, estimula a transmissão de saberes tradicionais e contribui para o desenvolvimento do turismo cultural na região.

Além disso, o reconhecimento legislativo possui importante dimensão simbólica e educativa, ao reafirmar o compromisso do Estado brasileiro com a valorização das manifestações culturais populares e tradicionais, em consonância com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal. Homenagear Condado e valorizar o Cavalo-Marinho significa reconhecer a contribuição histórica dos trabalhadores rurais da Zona da Mata para a formação cultural do Brasil.

Diante do exposto, a presente proposição revela-se justa, oportuna e plenamente compatível com os princípios constitucionais de promoção e valorização da cultura brasileira. Por essa razão, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**